



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 840/2008

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal Nº 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0802 – PROGRAMA DE APOIO E AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1008 – Implantação do Projeto Abrigo "Casa Lar", compreendendo:						
- Material de Consumo	Não mensurável	-	-	-	4.368,68	
- Equipamento e Material Permanente	Não mensurável	-	-	-	16.722,00	
- Aquisição de Imóvel	Não mensurável	-	-	-	65.000,00	

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de dezembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO PÚBLICO

Nº 2499 de 12/12/08

Resp Narcia